



Prefeitura Municipal de Laguna

Diário Oficial

Órgão de Publicação dos Atos do Executivo

Laguna, 03 de julho de 2014 - Publicação Extraordinária - Nº 551

Ofícios

Diário Oficial



OFÍCIO Nº 077 / 2014

RECEBIDO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA / CORPO DE BOMBEIROS DE SANTA CATARINA / 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR / 2º PELOTÃO DE BOMBEIROS MILIATR

Em 01 de julho de 2014

Este Ofício encontra-se publicado digitalizado, nas páginas 2 a 5 desta edição.

Portarias

Diário Oficial



PORTARIA RH Nº 796/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000 e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006,

R E S O L V E:

NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público nº 001/2011 objeto do Edital nº 002/2011, PATRÍCIA MOREIRA JOAQUIM, para o cargo de Enfermeiro, de provimento efetivo, 40 horas, nível ANSS 3, conforme anexo II da Lei Complementar nº 140 de 14 de junho de 2006 e suas alterações, com lotação na Secretaria de Saúde, com exercício a partir de 08/07/2014.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 02 de Julho de 2014.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 797/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000 e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006,

R E S O L V E:

NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público nº 001/2011 objeto do Edital nº 002/2011, SIMONE COMIN, para o cargo de Enfermeiro, de provimento efetivo, 40 horas, nível ANSS 3, conforme anexo II da Lei Complementar nº 140 de 14 de junho de 2006 e suas alterações, com lotação na Secretaria de Saúde, com exercício a partir de 10/07/2014.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 02 de Julho de 2014.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Diário Oficial

Publicação da Prefeitura Municipal de Laguna, editada pela Secretaria de Comunicação Social - Secom.

Prefeito Municipal:
Everaldo dos Santos

Endereço:

Rua Voluntário Carpes, 155 - Centro
CEP 88790-000 - Laguna - SC

Tel.: (48) 3646-1047(ramal-24)

Este documento está disponível no site:
www.laguna.sc.gov.br

ANEXOS

Esta publicação
CONTÉM OS SEGUINTE ANEXOS:

1) OFÍCIO Nº 077 / 2014

RECEBIDO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA / CORPO DE BOMBEIROS DE SANTA CATARINA / 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR / 2º PELOTÃO DE BOMBEIROS MILIATR

.....
Total de páginas
desta edição impressa: **06 pg.**



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
2º PELOTAO DE BOMBEIROS MILITAR

Ofício nº. 077/2014

Laguna, 01 de julho de 2014.

Senhor Prefeito Municipal de Laguna,

Com meus cordiais cumprimentos, venho através deste, em anexo encaminhar Termo de Cessão de Uso da viatura BM ABTR 94 – Ford Cargo 1723, placas MCU 0595, celebrado entre o Estado de Santa Catarina e o Município de Laguna e extrato de TCU. Informo que o referido extrato deverá ser divulgado em Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE), Diário Oficial do Município de Laguna (DOM) ou em jornal de circulação local.

Respeitosamente,

Marcos Leandro Marques – 2º Ten BM
Comandante do 2º Pelotão de Bombeiros Militar

to
aos Celso Fernandes, de ordem do Sr. Prefeito,
M/ verificar o conteúdo no ofício acima. Mi-
nuta encontra-se na última folha - 1ª
publicação. Em: 02/07/14

Marcos Aurelio Barzan
Coordenador Especial
de Gabinete
P.M.L.

Ilmo. Senhor
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laguna
Nesta



Procuradoria Geral

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 009./2014

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGUNA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS E O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CBMSC.

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, situado à Rua Voluntário Carpes, nº 155, Bairro Centro, inscrito no CNPJ nº 82.928.706/0001-82, através do FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS doravante denominado CEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EVERALDO DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº RG nº 1733009 SSP/SC e do CPF nº 542.328.309-44, e o ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC, situado à Rua Almirante Lamego, 381, Centro - Florianópolis, inscrito no CNPJ nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado CESSIONÁRIO, neste ato representado por seu Comandante-Geral Coronel BM Marcos de Oliveira, portador do CPF nº 454.919.259-34, em decorrência da Lei Municipal nº 1.536 de 18/12/2012 resolvem, por mútuo acordo, celebrar o presente Termo de Cessão de Uso, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a cessão de uso pelo CEDENTE em favor do CESSIONÁRIO, a título gratuito, o seguinte bem móvel adquirido com recursos do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina:

I - veículo marca/modelo Ford Cargo, tipo caminhão, combustível diesel, ano de fabricação 2012 modelo 2013, cor vermelha, chassi nº 9BFYEAHD7DBS14744, Placa MCU 0595, com todos os equipamentos obrigatórios, avaliado em R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais);

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO

O bem destina-se a manutenção e execução dos serviços de bombeiro militar, no Município de Laguna, ficando o CESSIONÁRIO responsável pelo fornecimento do pessoal necessário à execução desse serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES

I - São Obrigações do CESSIONÁRIO:

Av. Colombo Machado Salés, 145 - Centro • Centro Administrativo Tordesilhas - 4º andar / CEP 88790-000 - Laguna - SC / Fone: 48 3644-8715.
e-mail: contato.procuradoria@laguna.sc.gov.br • site: www.laguna.sc.gov.br



Procuradoria Geral

- a) Usar o bem exclusivamente para o fim a que se destina;
- b) Não transferir ou ceder o bem a terceiros;
- c) Zelar pela guarda do bem, comunicando ao CEDENTE a ocorrência de qualquer acidente;
- d) Responsabilizar-se por eventuais transgressões à legislação de trânsito (ou análoga) e pelos efeitos dessas;
- e) Arcar com os custos de abastecimento, conservação, manutenção e reposição das peças necessárias à conservação e uso do bem, além de pagar todos os impostos e taxas incidentes sobre os bens deste termo.

II - São Obrigações do CEDENTE:

- a) Arcar com os custos elencados na letra "e", item I, da cláusula terceira em casos de justificada emergência administrativo-operacional através do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina ou da conta convênio entre o Município e o CBMSC.
- b) Arcar com os custos elencados na letra "e", item I, da cláusula terceira para o bem descrito na cláusula primeira no ano de 2014 ou até que o CESSIONÁRIO tenha condições orçamentárias e financeiras para assumi-los, exceto quando em substituição a outro veículo (embarcação) cedido ao Estado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM.

CLÁUSULA QUINTA - DA CARACTERIZAÇÃO

Enquanto durar a presente Cessão de Uso, o bem integrará a frota do CESSIONÁRIO, caracterizado por suas cores, símbolos e placas (licenças) específicos.

CLÁUSULA SEXTA - DA DEPRECIACÃO

Por conta do presente acordo, o objeto desta Cessão de Uso será utilizado no serviço de bombeiro, o qual será devolvido, quando da rescisão ou expiração deste instrumento, no estado que se encontrar, desgastado pelo seu uso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO

Este Termo de Cessão de Uso reger-se-á, no que couber, pelas normas estabelecidas no inciso IX do Artigo 8º da Constituição Estadual, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e na Lei Municipal nº 1.536 de 18 de dezembro de 2012.



Procuradoria Geral

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E VIGÊNCIA

O presente Termo de Cessão de Uso vigorará até 31 de dezembro de 2016, a contar da data de sua assinatura, podendo ser denunciado a qualquer tempo se assim for do interesse de qualquer dos acordantes, mediante comunicação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - DOS TERMOS ADITIVOS

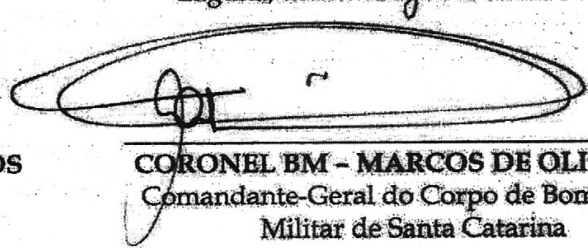
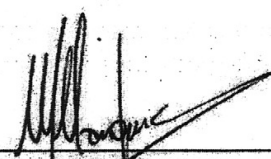
Este Termo de Cessão de Uso poderá ser alterado através de Termos Aditivos, de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Capital, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E assim, por estarem justos e acordos, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Laguna, 01 de julho de 2014.


EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CORONEL BM - MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros
Militar de Santa Catarina**TESTEMUNHAS:**
MARCOS LEANDRO MARQUES
2º Ten BM Comandante do 2º/2ª/8º BBM
ANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS
Procurador de Licitações e Contratos

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2014. PARTÍCIDES: O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina - CBMSC e o Município de Laguna. **OBJETO:** Cessão do veículo marca Ford, modelo Ford/Cargo 1723, tipo ESPECIAL/CAMINHÃO/BOMBEIRO, combustível diesel, ano/modelo 2012/2013, cor vermelha, chassi nº 9BFYEAHD7DBS14744, placa MCU-0595. **VIGÊNCIA:** 5 (cinco) anos a contar da data de assinatura. **DATA:** Laguna, 01 de julho de 2014. **SIGNATÁRIOS:** Marcos de Oliveira, pelo CBMSC e Everaldo dos Santos, pelo Município.